 <small>ANS - nº 30612-6</small>	POLÍTICA INSTITUCIONAL		
	LIDERANÇA		Código:
	POLÍTICA DE DADOS PESSOAIS DA UNIMED DE RIO CLARO		Versão: 1
	Elaborado/Revisado por: Marcelo Padilha - 26/08/2021	Próxima revisão:	Página 1 de 4

1. OBJETIVO

Esta Política de Dados Pessoais têm o objetivo de apresentar as diretrizes da **UNIMED de Rio Claro** para o tratamento de dados pessoais.

2. ABRANGÊNCIA

UNIMED de Rio Claro SP Cooperativa de Trabalho Médico e demais filiais.

3. DEFINIÇÕES

Para fins desta Política, alguns termos devem ser entendidos da seguinte forma:

ANPD ou Autoridade Nacional de Proteção de Dados: Órgão da administração pública indireta responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Código de Conduta: Expressa nossos princípios fundamentais, define o significado de integridade e orienta no desempenho das nossas atividades profissionais e pessoais que tenham reflexo no ambiente de trabalho.


Comitê de Privacidade: formado por um grupo de funcionários da **UNIMED de Rio Claro** para implantação e acompanhamento dos assuntos relacionados à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Dado pessoal: Informação relacionada à pessoa física identificada ou identificável.

Dado pessoal sensível: Dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa física.

Encarregado de proteção de dados pessoais ou DPO (Data Protection Officer): Pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, indicada pela

Verificação:	Aprovação: Data aprovação:
--------------	-------------------------------

 <small>ANS - nº 30612-6</small>	POLÍTICA INSTITUCIONAL		
	LIDERANÇA		Código:
	POLÍTICA DE DADOS PESSOAIS DA UNIMED DE RIO CLARO		Versão: 1
	Elaborado/Revisado por: Marcelo Padilha - 26/08/2021	Próxima revisão:	Página 2 de 4

UNIMED de Rio Claro e que atua como canal de comunicação entre a **UNIMED de Rio Claro** e os Titulares dos dados pessoais ou a ANPD.

LGPD: Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018). É a legislação que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

Titular dos dados pessoais: Pessoa física a quem se referem os dados pessoais que são objeto desta Política.

Tratamento de dados pessoais: Toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.


Violação: Qualquer atividade que desrespeite as regras estabelecidas nos documentos normativos da **UNIMED de Rio Claro**.

Violação de Dados Pessoais: Destruição, perda, alteração, divulgação acidental ou ilegal, não autorizada ou acesso a dados pessoais transmitidos, armazenados ou de outra forma processados, resultante de incidente de segurança.

4. DIRETRIZES

O tratamento de dados pessoais comuns ou sensíveis na **UNIMED de Rio Claro** deve ser realizado em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018 “LGPD”) e com o Código de Conduta, comprometendo-se principalmente, mas não exclusivamente a:

Verificação:	Aprovação: Data aprovação:
--------------	-------------------------------

 <small>ANS - nº 30612-6</small>	POLÍTICA INSTITUCIONAL		
	LIDERANÇA		Código:
	POLÍTICA DE DADOS PESSOAIS DA UNIMED DE RIO CLARO		Versão: 1
	Elaborado/Revisado por: Marcelo Padilha - 26/08/2021	Próxima revisão:	Página 3 de 4

- 4.1 Respeitar os princípios de privacidade e proteção de dados pessoais;
- 4.2 Realizar tratamento de dados pessoais sempre amparado, no mínimo, em uma das bases legais;
- 4.3 Atender aos direitos dos titulares dos dados pessoais;
- 4.4 Observar as premissas de segurança da informação durante todo o ciclo de vida do dado pessoal;
- 4.5 Atender as deliberações, questionamentos e demais manifestações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados “ANPD”;
- 4.6 Promover a cultura de proteção de dados pessoais na **UNIMED de Rio Claro**.

5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

Esta Política aplica-se aos funcionários, médicos e prestadores de serviços que realizem tratamento de dados pessoais obtidos da **UNIMED de Rio Claro** para exercício da sua atividade profissional.


O Comitê de Privacidade e Encarregado de Proteção de Dados elaborarão campanhas e demais iniciativas para a promoção da cultura de proteção de dados pessoais.

6. DIVULGAÇÃO, TREINAMENTO E DÚVIDAS

A **UNIMED de Rio Claro** manterá um plano de comunicação e treinamento periódico e constante com intuito de divulgar e conscientizar sobre a importância do cumprimento desta Política.

É de responsabilidade de todos os Líderes da **UNIMED de Rio Claro** divulgar para seus liderados o conteúdo desta Política e conscientizá-los sobre a necessidade e importância de seu cumprimento.

Verificação:	Aprovação: Data aprovação:
--------------	-------------------------------

 <small>ANS - nº 30612-6</small>	POLÍTICA INSTITUCIONAL		
	LIDERANÇA		Código:
	POLÍTICA DE DADOS PESSOAIS DA UNIMED DE RIO CLARO		Versão: 1
	Elaborado/Revisado por: Marcelo Padilha - 26/08/2021	Próxima revisão:	Página 4 de 4

Quaisquer situações, exceções e/ou esclarecimentos sobre a aplicação desta Política poderão ser enviadas para o Encarregado de Proteção de Dados “DPO” da **UNIMED de Rio Claro** pelo e-mail privacidade@unimedrioclaro.com.br

7. INVESTIGAÇÕES E SANÇÕES

Todos os incidentes informados de suspeitas de violação desta Política serão investigados imediatamente e de forma apropriada. Se, depois da investigação, verificar-se que ocorreu uma conduta que infringe as regras dessa Política, serão tomadas medidas corretivas imediatas e exemplares, sempre de acordo com as circunstâncias, gravidade e a lei aplicável.

Qualquer funcionário, médico ou prestadores de serviços que viole qualquer disposição desta Política estará sujeito às medidas disciplinares.

8. REFERÊNCIAS

- Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018 - “LGPD”).
- Código de Conduta

Elaboração: Marcelo Padilha Data: 26/08/2021	Revisão: Luciana Mendes Data: 26/08/2021
Verificação: Bruna Marques Data: 20/09/21	Aprovação: Dr. José Martiniano Grillo Neto

Verificação:	Aprovação: Data aprovação:
--------------	-------------------------------